



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

EDITAL Nº 001/2020 - DEAD/PROGRAD/UNIFAP/UAB

12 de fevereiro de 2020

PROCESSO SELETIVO INTERNO E EXTERNO PARA PROFESSOR FORMADOR DOS CURSO DE GRADUAÇÃO DA UNIFAP - EaD EM PARCERIA COM A UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB.

Processo Seletivo Simplificado, com vistas à preenchimento de vagas de PROFESSOR FORMADOR para atuação nos polos de apoio presencial, em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividade, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 26, de 5 de junho de 2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa aos participantes dos cursos e programas de formação superior no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), alterada pela Resolução CD/FNDE nº. 8, de 30 de abril de 2010, na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007, bem como na portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela portaria CAPES nº 139, DE 13 DE JULHO DE 2017 e a portaria nº 102 de 10 de maio de 2019 e as disposições contidas neste edital ou outra legislação que venha a substituir as anteriores.

DO PROCESSO SELETIVO

1. São dispostas vagas de **PROFESSOR FORMADOR** para os cursos de Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Letras Inglês, Licenciatura em Educação Física, Bacharel em Administração Pública, Licenciatura em Sociologia e Licenciatura em Letras Português, distribuídas segundo os dados apresentados no **QUADRO 1**.
- 1.1 Os Projetos Pedagógicos dos Cursos com as ementas das disciplinas pode ser conferido no site do Departamento de Educação a distância (<https://www2.unifap.br/ead/>).
2. O processo seletivo será realizado com participação restrita aos docentes concursados do quadro da instituição, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas de acordo com o § 4º, art. 6º da portaria CAPES 102, de 10 de maio de 2019.
3. Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos seguintes critérios de acordo com portaria CAPES nº 139, DE 13 DE JULHO DE 2017.
 - a) Para **Professor Formador I** : Titulação mínima de Graduação na área do Curso e Exercício mínimo no magistério superior de 3 anos;
 - b) Para **Professor Formador II** : Titulação mínima de Mestrado na área do Curso e Exercício mínimo no magistério superior de 1 ano;

DAS INSCRIÇÕES

4. A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste edital e suas retificações que forem publicadas durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, e obriga todos os candidatos inscritos ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições ali estabelecidas.
5. O edital estará disponível no site do Departamento de Educação a Distância UNIFAP

(<https://www2.unifap.br/ead/>).

6. O candidato terá direito a realizar apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo.
7. Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:
 - 7.1 Para a realização da inscrição o candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no endereço <https://www2.unifap.br/ead/>, e selecionar este edital.
 - 7.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de 02/03/2020 a 12/03/2020.
8. O candidato deverá, no momento de inscrição, preencher corretamente o formulário eletrônico e anexar dentro do prazo de inscrição todos os documentos:
 - a) Documento de identidade com foto, conforme item 9;
 - b) Curriculum Lattes atualizado, obrigatoriamente nos formatos pdf;
 - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Diploma ou certidão de conclusão de curso superior correspondente à formação básica requerida para disciplina de interesse;
 - e) Comprovante de experiência mínima conforme item 3, alínea a e b.
 - f) Documentos comprobatórios para a prova de títulos, considerando o **QUADRO 2**.
9. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.
10. A documentação que não estiver legível não será considerada para efeitos de pontuação na prova de títulos.
 - 10.1 Só serão considerados documentos válidos para inscrição e pontuação de títulos documentos solicitados por este edital.
11. Sob qualquer pretexto, não será aceita:
 - 11.1 Inscrição por meio de correspondência postal ou correio eletrônico;
 - 11.2 Complementação de documentação, seja eletronicamente ou em papel para efeitos de inscrição ou prova de títulos.
12. Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
13. Para comprovação da experiência requerida no magistério do ensino superior, somente será aceita cópia legível de Carteira de Trabalho ou Declaração atualizada ou Certificado ou Certidão onde conste expresso o cargo “Professor” ou “Professora” ou Contracheque dos últimos 3 (três) meses emitidos pela respectiva instituição de ensino em que conste expresso o cargo “Professor” ou “Professora”.

DA SELEÇÃO

14. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada, por portaria, pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD/UNIFAP.
15. O processo seletivo ocorrerá por meio de análise de currículo, segundo pontuação discriminada no **QUADRO 2**.
 - 15.1 Análise de currículo.

15.1.1 A análise de currículo será de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com as pontuações descritas no **QUADRO 2**. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

15.1.2 A pontuação máxima da análise curricular será de 100 (cem) pontos.

16. Para efeito de avaliação de currículo, considerar-se-ão os documentos anexados eletronicamente no ato da inscrição que comprovem os critérios especificados no **QUADRO 2** deste Edital.

17. Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste Edital, serão criadas duas listas: Lista de Professores Efetivos do quadro da instituição, para professores inscritos e homologados lotados nos campi da UNIFAP; e Lista de professores não servidores, para os candidatos inscritos e homologados que não são servidores do UNIFAP, respeitando o Art. 6º § 4º da PORTARIA Nº 102, DE 10 DE MAIO DE 2019 - CAPES.

18. O preenchimento das vagas atenderá primeiramente à Lista de professores da UNIFAP. Havendo necessidade de convocação durante o processo classificatório ou mesmo durante o decorrer do curso, serão feitas novas convocações, obedecendo primeiro a ordem de classificação da Lista de professores efetivos e, posteriormente, não ocorrendo o preenchimento das vagas, à ordem de classificação da Lista de docentes não servidores.

DOS RESULTADOS

19. Os resultados e demais informações sobre o presente processo seletivo serão divulgados no site do Departamento de Educação a Distância (<https://www2.unifap.br/ead/>).

20. A lista dos candidatos com inscrição efetivada e o resultado da análise de currículos será divulgada de acordo com o cronograma deste edital e publicada no site do Departamento de Educação a Distância (<https://www2.unifap.br/ead/>);

DOS RECURSOS

21. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial (análise de currículo) poderá fazê-lo no dia **27/03/2020**, exclusivamente via Internet, no endereço <https://www2.unifap.br/ead/>, (o recurso é interposto acessando o formulário de inscrição do candidato).

22. Os recursos sem a devida fundamentação não serão considerados.

23. O candidato deverá realizar recurso para cada item avaliado do **QUADRO 2**.

24. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.

25. O candidato deverá consultar, no site do Departamento de educação a Distancia (<https://www2.unifap.br/ead/>), para conhecimento do Parecer da Comissão de Seleção quanto ao recurso interposto.

26. Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso do resultado final do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO

27. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do somatório de pontos obtidos na avaliação de títulos.

28. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 28.1 Maior idade no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- 28.2 Tempo de serviço no magistério superior.

29. A convocação e a contratação dos candidatos aprovados e classificados obedecerão à necessidade do processo de oferta de disciplina, dentro do prazo de validade do processo seletivo, observados o interesse e a conveniência da administração da Direção Geral do Departamento de educação a Distância, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária.

30. O bolsista aprovado poderá ser remanejado para outras disciplinas de acordo com a necessidade e disponibilidade de vaga no curso, mediante avaliação do perfil docente pela coordenação do curso.

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

31. O candidato deverá apresentar: capacidade de redigir, capacidade de síntese, capacidade no uso de tecnologias midiáticas; habilidades pessoais como criatividade, pontualidade, liderança, comprometimento e capacidade de trabalhar em equipe.

32. O PROFESSOR FORMADOR tem como função:

- a) Desenvolver e acompanhar as atividades discentes, mediante o uso dos recursos e metodologias previstos nas orientações, cronograma e no projeto do curso, realizando gravações de vídeo aulas, como resolução de exercícios de fixação, resolução de avaliações e conteúdos, gravações de áudio e vídeos instrucionais pertinentes ao planejamento de sua disciplina ou, ainda, mediante deliberação da Coordenação;
- b) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), acompanhar as atividades e dar retorno às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas;
- c) Elaborar conteúdos e atividades para as disciplinas do curso, planejando e publicando no AVA;
- d) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DEAD;
- e) Realizar as avaliações dos estudantes dentro do cronograma disponibilizado e do definido pelo projeto pedagógico do curso, conforme estabelecido pela coordenação do curso.
- f) Planejar a execução de aulas presenciais e aulas práticas, quando previstas em calendário/cronograma, apresentado antes do início da disciplina. As viagens aos polos ocorrerão mediante confirmação da disponibilidade orçamentária pela DEAD.
- g) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento da disciplina e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no AVA;
- h) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade;
- i) Acompanhar o(s) Professor(es) Tutor(es) a Distância no AVA, dando suporte diário nos fóruns de sua disciplina, esclarecendo suas dúvidas, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas;
- j) Participar de atividades de capacitação de professores formadores, quando prevista;
- k) Adaptar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para o desenvolvimento do curso a linguagem da modalidade a distância;
- l) Elaborar o Plano de Ensino da Disciplina, a ser entregue na Coordenação do Curso, no início do semestre, onde deverão constar os instrumentos de avaliação, as atividades previstas, bem como todas as informações necessárias para os alunos;
- m) Digitar as notas e frequências no Moodle e no Sigaa;

- n) Desenvolver roteiros para vídeo aulas;
- o) Realizar viagens para atividades presenciais ou visitas técnicas, conforme necessidade.;

33. Para a função de professor formador, é necessário cumprir 20 (vinte) horas de atividades semanais no ambiente virtual de aprendizagem.

34. Em caso de viagens o desempenho das atividades presenciais poderá ocorrer em qualquer dia da semana, obedecendo às necessidades dos cursos e interesses da administração.

35. O Professor Formador que não cumprir com as suas atribuições, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído pela coordenação de curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado deste Edital de Processo Seletivo.

36. A modalidade a distância utiliza o Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA-Moodle para realização de atividades pedagógicas e de ensino, cabendo ao docente consolidar o diário da disciplina no SIGAA finalizando assim a disciplina.

DA ATUAÇÃO

37. Local de atuação: Departamento de Educação a Distância - DEaD: Rod. Juscelino Kubitschek, km 02, bloco B - sala 3, Jardim Marco Zero, Macapá - AP, 68903-419 Campus Universitário Marco Zero do Equador.

38. Os candidatos aprovados deverão ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais em finais de semana, desde que previamente planejadas nos projetos acadêmicos, para os polos de apoio presencial UAB/UNIFAP, localizados em Macapá/AP, Santana/AP, Vitória do Jarí/AP e Oiapoque/AP. Os deslocamentos ocorrerão em veículo oficial ou por serviço de transporte rodoviário e dependerão de recurso da UAB/CAPES.

DA REMUNERAÇÃO

39. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES, comunicado DED/CAPES, de 3 de agosto de 2016.

40. Não serão aceitas para o pagamento da bolsa as seguintes contas correntes: conta corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências; conta corrente exclusiva para recebimento de salário. Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta. Não pode ser conta poupança.

41. Os professores somente farão jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa, mesmo que venham a exercer docência em mais de um polo.

42. A(s) bolsa(s) paga(s) ao Professor Formador não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros

43. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) para quem comprovar a titulação mínima de mestrado e mínimo 1 (um) ano de experiência no magistério superior ou de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) para quem comprovar 3 (três) anos de experiência no magistério superior, de acordo com a Portaria Capes nº 139, DE 13 DE JULHO DE 2017, enquanto exercer a função, ou outra remuneração de acordo com nova legislação que venha a ser instituída.

44. Os valores pagos pela disciplina ministrada pelo PROFESSOR FORMADOR serão equivalentes ao estabelecido pela instrução normativa nº 2, de 19 de abril de 2017, art 5º, inciso VI, alínea: a) Oferta de Disciplina Convencional: mensalidade de bolsa para cada 15 horas-aula, incluídas as disciplinas de estágio,

TCC e optativas (ou eletivas), resguardado no mínimo um professor para o curso

45. A vinculação no SGB(Sistema de Gerenciamento de Bolsa) será realizada mediante apresentação dos documentos de cadastro(Termo de Recebimento de Bolsa e Termo de Cadastro CAPES) junto a Direção do Departamento durante o período de sua atividade docente em EAD, de acordo com o Ofício Circular nº 1/2020 - CGFO/DED/CAPES que informa inclusão do Comprovante da Formação, Termo de Compromisso, Declaração de não-acúmulo e comprovante de participação e processo regulados Portaria Capes nº 102/2019.

DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

46. Os candidatos aprovados serão convocados conforme oferta das disciplinas, considerando o calendário acadêmico do curso lançado no SISUAB.

47. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. De acordo com a PORTARIA Nº 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016 artigo 5º.

48. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.De acordo com a PORTARIA Nº 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016 em seu parágrafo único.

49. O professor poderá ser desligado deste programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições, observando o devido processo legal, contraditório e ampla defesa, de acordo com a PORTARIA Nº 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016 artigo 11 e § 1ª e 2º.

50. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, e, caso tenha sido contratado, terá seu contrato rescindido e será gerada GRU para devolução das bolsas recebidas indevidamente.

51. As atividades docentes realizadas na modalidade a distância não serão computadas como atividade de ensino em seu Plano de Atividade Docente-PAID.

DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

52. O candidato deverá ter disponibilidade para participar do Curso de Capacitação. É obrigatória a participação dos candidatos selecionados.

53. O Curso de Capacitação, no total de 20 horas, será realizado nas seguintes modalidades:

54. Capacitação Presencial, no total de 04 horas, a realizar-se conforme cronograma divulgado no endereço eletrônico <http://www2.unifap.br/ead>, no Departamento de Educação a Distância - DEaD: Rod. Juscelino Kubitschek, km 02, bloco B - sala 3, Jardim Marco Zero, Macapá - AP, 68903-419 Campus Universitário Marco Zero do Equador.

55. Capacitação Virtual, no total de 16 horas a realizar-se on-line, no Ambiente Virtual de Aprendizagem da DEAD/UNIFAP.

56. O candidato selecionado que não participar do Curso de Capacitação presencial, por motivo não justificado ou obtiver nota inferior a 60 das atividades no ambiente virtual de aprendizagem será automaticamente eliminado do Processo Seletivo e será convocado o candidato seguinte, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação.

57. Informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão prestadas pelo DEAD/UNIFAP,

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

58. As atividades de docência iniciarão conforme calendário acadêmico dos Cursos, após assinatura dos termos de compromisso junto à coordenação responsável pelo programa de fomento da UNIFAP/UAB.

DOS IMPEDIMENTOS

59. Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007.

DA VALIDADE

60. O processo seletivo simplificado terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

61. A aprovação do candidato bolsista externo não caracteriza vínculo empregatício com a UNIFAP, de acordo com o disposto no início deste Edital.

62. A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção-Geral do Departamento de Educação a Distância, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária de cursos autorizados pela UAB/CAPES, e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

63. Será eliminado do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

64. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

65. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo através do site do Departamento de educação a Distância (<http://www2.unifap.br/ead/>);

66. O candidato aprovado que não comparecer às atividades presenciais quando convocado pela coordenação do curso ou pela direção do departamento, ou descumprir os prazos acordados a contar da data de contratação, sem justificativa, será considerado desistente, sendo imediatamente substituído pelo próximo candidato classificado, obedecendo a ordem de classificação.

67. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados, à Pró Reitoria de Graduação para análise e parecer.

PREVISÃO DE CRONOGRAMA

Divulgação do Edital:	12/02/2020
Período para inscrição	02/03/2020/2 12/03/2020
Homologação das Inscrições	13/03/2020
Interposição de Recurso em relação às inscrições	13/03/2020 a 16/03/2020
Resultado dos Recursos em relação às inscrições	17/03/2020
Homologação final das inscrições	18/03/2020
Análise curricular	19/03/2020
Resultado da análise curricular	26/03/2020
Período para interpor recurso da análise curricular	27/03/2020
Resultado de recurso da análise curricular	30/03/2020
Homologação do Resultado Final do Edital	31/03/2020

ATENÇÃO CANDIDATO: Apresentamos o respectivo cronograma para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, trata-se de cronograma provável, podendo se confirmar ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo seletivo, por isso se faz necessário que seja feito o acompanhamento do Processo Seletivo no site do Departamento de educação a Distância.

QUADRO 1: Distribuição das vagas por disciplina para a função de Professor Formador.

CURSO	DISCIPLINA	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
Licenciatura em Matemática (Graduação com Especialização, Mestrado ou Doutorado em áreas afins)	Metodologia Da Pesquisa (graduação em Matemática ou Pedagogia ou Letras)	1+1CR	60
	Equações Diferenciais E Ordinárias (graduação em Matemática ou áreas afins)	1+1CR	90
	Física Geral I (graduação em Matemática ou Física ou áreas afins)	1+1CR	90
	Estatística (graduação em Matemática ou áreas afins)	1+1CR	60
	Álgebra I (graduação em Matemática ou áreas afins)	1+1CR	60
	Prática De Ensino-aprendizagem E Laboratório De Matemática I (graduação em Matemática ou áreas afins)	1+1CR	60
	Algoritmo E Linguagem De Programação (graduação em matemática ou Informática ou Ciências da Computação ou Sistema de Informação)	1+1CR	60
	Estágio Supervisionado IV (graduação em Matemática ou Pedagogia ou Letras)	1+1CR	105
	História Da Matemática (graduação em Matemática ou áreas afins)	1+1CR	60
Licenciatura em Letras Inglês	Prática Pedagógica IV (Graduação em Letras, com Especialização, Mestrado ou Doutorado em estudos pedagógicos.)	1+1CR	75
	Língua Inglesa V (Graduação em Letras, com Especialização, Mestrado ou Doutorado em Letras, com objeto de estudo em Língua e/ou literatura Inglesa.)	1+1CR	60
	Sintaxe Da Língua Inglesa (Graduação em Letras, com Especialização, Mestrado ou Doutorado em Letras, com objeto de estudo em Língua e/ou literatura Inglesa.)	1+1CR	60
	Semântica E Pragmática (Graduação em Letras, com Especialização, Mestrado ou Doutorado em Letras, com ênfase em Linguística e objeto de pesquisa voltado para a Língua Inglesa.)	1+1CR	60
	Literatura Inglesa II (Graduação em Letras, com Especialização, Mestrado ou Doutorado em Letras, com objeto de estudo em Língua e/ou literatura Inglesa.)	1+1CR	60
	Optativa I (Produção De Material Didático) (Graduação em Letras, com Especialização, Mestrado ou Doutorado em Letras, com objeto de estudo em Língua e/ou literatura Inglesa.)	1+1CR	30
	Estágio Supervisionado I No Ensino Fundamental (Graduação em Letras, com Especialização, Mestrado ou Doutorado em Letras, com objeto de estudo em Língua e/ou literatura Inglesa.)	1+1CR	105
	Estágio Supervisionado II No Ensino Fundamental (Graduação em Letras, com Especialização, Mestrado ou Doutorado em Letras, com objeto de estudo em Língua e/ou literatura Inglesa.)	1+1CR	105
	Língua Inglesa VI (Graduação em Letras, com Especialização, Mestrado ou Doutorado em Letras, com objeto de estudo em Língua e/ou literatura Inglesa.)	1+1CR	60
	Sociolinguística (Graduação em Letras, com Especialização, Mestrado ou Doutorado em Letras, com ênfase em Linguística e objeto de pesquisa voltado para a Língua Inglesa.)	1+1CR	60

	Literatura Inglesa III (Graduação em Letras, com Especialização, Mestrado ou Doutorado em Letras, com objeto de estudo em Língua e/ou literatura Inglesa.)	1+1CR	60
	Fundamentos Das Necessidades Especiais (FNEE) (Graduação em Pedagogia, Especialização, Mestrado ou Doutorado em Pedagogia ou áreas afins.)	1+1CR	45
	Optativa II (Inglês Para Fins Específicos - Metodologias E Práticas) (Graduação em Letras, com Especialização, Mestrado ou Doutorado em Letras, com objeto de estudo em Língua e/ou literatura Inglesa.)	1+1CR	30
	Prática Pedagógica V (Graduação em Letras, com Especialização, Mestrado ou Doutorado em estudos pedagógicos.)	1+1CR	75
Licenciatura em Educação Física (Licenciatura em Educação Física, com mestrado ou doutorado em educação física, ciências da saúde, educação ou áreas afins)	Programas De Aptidão Física Aplicada Educ Física	1+1CR	60
	Estágio Supervisionado I	1+1CR	105
	Medidas E Avaliação Na Educação Física	1+1CR	60
	Pedagogia Da Educ.Fis. No Ens. Fundamental	1+1CR	60
	Práticas Curriculares V	1+1CR	60
	Estágio Supervisionado II	1+1CR	105
	Pedagogia Da Educação Física No Ens. Médio	1+1CR	60
	Educação Fisica E Saude	1+1CR	60
	Práticas Curriculares VI	1+1CR	60
	Educação Física E Mídia	1+1CR	60
	Fund. Socio-filosoficos Da Educ Fisica	1+1CR	45
Bacharel em Administração Pública	Auditoria E Controladoria (Graduação em Ciências Contábeis ou Administração e Pós Graduação Stricto Sensu na área de controladoria ou em contabilidade)	1+1CR	60
	Negociação E Arbitragem (Graduação na área de Direito, Administração ou Administração Pública ou Ciências Humanas acrescida de Pós Graduação Stricto Sensu em Administração ou Administração Pública)	1+1CR	60
	Tecnologia E Inovação (Graduação em Administração ou Graduação no campo de Tecnologias da Informação e Pós Graduação Stricto Sensu na área)	1+1CR	60
	Gestão Da Regulação (Graduação em Administração ou Direito ou Ciências Econômicas acrescida de Pós-Graduação Stricto Sensu na área)	1+1CR	30
	Gestão Da Qualidade No Setor Público Graduação em Administração ou Administração Pública e Pós Graduação Stricto Sensu na área	1+1CR	60
	Estágio Supervisionado II (Graduação em Administração ou Administração Pública e Pós Graduação Stricto Sensu na área)	1+1CR	120
	Políticas Públicas e Sociedade (Bacharelado em Direito ou Administração; Ciências Sociais ou Serviço Social acrescida de Pós Graduação Stricto Sensu na área)	1+1CR	60
	Gestão Ambiental e Sustentabilidade (Bacharelado em Administração ou Ciências Econômicas acrescida de Pós-Graduação Stricto Sensu na área)	1+1CR	60
	Relações Internacionais (Graduação Relações Internacionais ou Administração Comércio Exterior e Pós Graduação Stricto Sensu na área)	1+1CR	60

	Licitação, Contratos e Convênio (Graduação em Direito e Pós Graduação Stricto Sensu na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas)	1+1CR	30
	Trabalho De Conclusão De Curso II (Graduação em Direito e Pós Graduação Stricto Sensu na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas)	1+1CR	60
	Estágio Supervisionado III Graduação em Administração ou Administração Pública e PósGraduação Stricto Sensu na área	1+1CR	120
Licenciatura em Sociologia	Teoria Sociológica Contemporânea II (Graduação em Ciências Sociais e ou áreas afins Especialização em Sociologia e ou áreas afins)	1+1CR	60
	Política E Legislação Educacional Brasileira (Graduação em Pedagogia e ou áreas afins com Especialização)	1+1CR	60
	Educação E Relações Étnicas Inter-raciais (Graduação em Ciências Sociais e ou áreas afins Especialização em Sociologia e ou áreas afins)	1+1CR	60
	Sociologia Da Amazônia (Graduação em Ciências Sociais e ou áreas afins Especialização em Sociologia e ou áreas afins)	1+1CR	60
	Didática Geral (Teoria E Prática) (Graduação em Pedagogia e ou áreas afins com Especialização)	1+1CR	60
	Estágio Supervisionado Em Docência I (Teoria E Prática) (graduação em Sociologia ou Pedagogia ou em áreas afins com especialização)	1+1CR	105
	Sociologia Da Educação II (Graduação em Ciências Sociais e ou áreas afins Especialização em Sociologia e ou áreas afins)	1+1CR	60
	Pensamento Político Brasileiro (Graduação em Ciências Sociais e ou áreas afins Especialização em Sociologia e ou áreas afins)	1+1CR	60
	Filosofia Da Educação (Graduação em Filosofia, Ciências sociais ou Pedagogia com especialização em áreas afins)	1+1CR	60
	Prática Pedagógica III (Teoria E Prática) (Graduação em Pedagogia e ou áreas afins com Especialização em Pedagogia Educacional ou áreas afins.)	1+1CR	105
	Estágio Supervisionado Em Docência II (Teoria E Prática) (graduação em Sociologia ou Pedagogia ou em áreas afins com especialização)	1+1CR	105
	Optativa I (a definir) (Graduação em Ciências sociais com especialização em áreas afins)	1+1CR	60
	Licenciatura em Letras Portugêses (Graduação em Letras, com especialização em Língua Portuguesa ou Linguística, Linguística Aplicada ou Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa e Literatura, ou mestrado ou doutorado em Letras, Estudos Linguísticos, Estudos Literários ou mestrado ou doutorado em áreas afins (Educação, Interdisciplinar ou Multidisciplinar, cujo objeto de pesquisa esteja relacionado à área linguagem).	O Estético E O Lúdico Na Literatura Infante - Juvenil	1+1CR
Sintaxe Da Língua Portuguesa		1+1CR	45
Literatura Amapaense		1+1CR	45
Linguística Aplicada Ao Ensino De Português II		1+1CR	60
Estágio Supervisionado II No Ensino Fundamental		1+1CR	105
Tópicos Em Semiótica		1+1CR	45
Prática Pedagógica IV		1+1CR	75
Linguística Aplicada Ao Ensino De Português III		1+1CR	60
Viagens, Contato E Rupturas Em Literaturas De Língua Portuguesa		1+1CR	45
Semântica E Pragmática Da Língua Portuguesa		1+1CR	60

	Teorias Gramaticais	1+1CR	45
	Tópicos De Pesquisa	1+1CR	30
	Estágio Supervisionado I No Ensino Médio	1+1CR	105
	Prática Pedagógica V	1+1CR	75
Licenciatura em Sociologia Licenciatura em Educação Física Licenciatura em Matemática	Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS (Graduado em Letras LIBRAS ou Letras LIBRAS/Língua Portuguesa ou Graduação em Letras e Proficiência no Ensino de Língua Brasileira de Sinais)	1+1CR	60

QUADRO 2 – Critérios para análise Curricular

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Título de doutorado, mestrado ou de especialização de curso ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal*.	Doutorado - 20 pontos Mestrado - 15 pontos Especialização - 10 pontos	20 pontos
Exercício profissional de magistério (como professor/tutor), na modalidade à distância**	2 pontos por semestre	10 pontos
Atuação em docência na disciplina pleiteada**	10 pontos por disciplina ministrada	30 pontos
Orientação de Trabalho de conclusão de curso na modalidade EAD***	2 pontos por atividade	10 pontos
Participação de banca de Trabalho de conclusão de curso na modalidade EAD***	2 pontos por atividade	10 pontos
Cursos de capacitação de formação em Educação a Distância(cursos para utilização de ambiente virtual de aprendizagem-AVA)	20 pontos	20 pontos
TOTAL		100 pontos

***Será considerada apenas a titulação mais alta.**

**** Para comprovação da atividade profissional, só será(ão) aceito(s) documento(s) emitido(as) pela(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s) de ensino na(s) qual(is) o candidato esteja ou esteve vinculado ou contracheque(s) que justifique(m) o vínculo informado.**

*****Para comprovação em atividade de conclusão de curso serão aceitos documentos emitidos pela coordenação do curso ou ata de defesa devidamente assinada.**